



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

EDITAL Nº 14/2026/LEILÃO-PE

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 3/2026/LEILÃO-PE/SPRF-PE

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco – SPRF/PE, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tudo conforme consta no **processo nº 08654.002382/2026-71**, para venda de VEÍCULOS DE TERCEIROS removidos, a qualquer título, e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recolhimento, nos pátios administrados pela Superintendência. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens, da Lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, da Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 14.133, de 2021, da Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, bem como, demais legislações não citadas neste, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Luciano Resende Rodrigues, JUCEPE Nº 315/98, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo Nº 10/2020 – Processo Nº 08654.003690/2020-28; Pregão Eletrônico Nº 5/2020.

1. **DATA E LOCAL DO LEILÃO**

- 1.1. O leilão será realizado na modalidade on-line, via internet.
- 1.2. A sessão pública online será realizada, no dia **15 de abril de 2026, às 10h**.
- 1.3. A transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do **Site do Leiloeiro Oficial - "Lance Certo Leilões"**: <https://www.lancecertoileilos.com.br>.

2. **BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão tem por objetivo estabelecer procedimentos e normas a serem adotados na alienação dos veículos de terceiros retidos, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pela Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco e não procurados por seus proprietários, nos termos do artigo 328 do CTB, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 623/2016; e visa arrematação de veículos avaliados e classificados como **CONSERVADOS** para o maior lance ofertado;

2.1.1. Por definição:

a) **CONSERVADOS**: são automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizados junto ao órgão competente por conta do arrematante;

2.1.2. A SPRF/PE deverá cumprir as exigências incluídas no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor, se abstendo de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN, que não esteja incluída no rol de procedimentos previstos nos normativos vigentes;

2.1.3. Os veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;

2.1.4. **A SPRF/PE não se responsabiliza pela demora eventual do DETRAN em NÃO DESVINCULAR os débitos do prontuário dos veículos classificados como CONSERVADOS, tampouco a RECUSA de transferência de propriedade em razão destes débitos;**

2.1.5. **Correrão por conta do arrematante as taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) e as multas que por acaso forem implantadas no sistema de registro do veículo após a data do leilão, assim como, a taxa relativa à 2ª via do CRV, Baixa do Gravame, taxa de transferência do veículo, taxas de 1º Registro, taxa de vistoria por veículo, dentre outras taxas necessárias à transferência do veículo arrematado, não previstas nesse edital.**

2.1.6. Se houver a necessidade de reabertura do número do chassi (VIN) ou número do motor, todas as despesas ocorrerão por conta do arrematante;

2.1.7. Não é garantida a entrega das chaves de ignição dos veículos objeto deste leilão;

2.1.8. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;

2.2. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- I - **Local**: pátios onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- II - **Lote**: número de lote de cada veículo;
- III - **Marca e modelo**: nome do fabricante e modelo fabricado;
- IV - **Ano**: o ano que consta do registro do veículo;
- V - **Motor**: número do motor de cada veículo;
- VI - **Classificação**: Veículo Conservado com direito a circulação.
- VII - **Valor**: valor da avaliação que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos itens estará disponível no **Anexo I** deste edital e no site <https://www.lancecertoileilos.com.br>.

2.4. Os bens relacionados no anexo I serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e **sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.5. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015. Quando existir saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 35, 36 e 37 da Resolução citada;

2.5.1. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer o direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital;

2.5.2. A solicitação de habilitação nos termos da Resolução CONTRAN Nº 623, de 06, de setembro de 2016, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

2.5.3. Para fins do disposto no item 2.5.2 o presente edital de leilão é considerado a notificação para todos os habilitados.

2.6. O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

**3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos veículos que serão leiloados dar-se-á até o dia **14 de abril de 2026**, no local abaixo discriminado, das **09h às 12h**, devendo ser agendada com antecedência por meio do contato telefônico informado no item 3.2;

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, equipamentos e objetos internos e externos, etc;

3.2. A visitação poderá ser feita no pátio contratado abaixo, conforme indicado:

3.2.1. **PÁTIO TRANSGUARD CARUARU** - AV. JOÃO SOARES MACHADO, 1021 (LOTES 5, 6, 11 E 12 DA QUADRA U) - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL II - CARUARU - PE. TELEFONE: (81) 3724-3176.

3.2.2. **PÁTIO TRANSGUARD SERRA TALHADA** - AV. JOÃO GOMES DE LUCENA, S/N - BR 232, KM 411 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 56.900-000 - SERRA TALHADA - PE. TELEFONE: (87) 98154-1854.

3.2.3. **PÁTIO TRANSGUARD SALGUEIRO** - AV. CORONEL VEREMUNDO SOARES, S/N. (RODOVIA BR 232, LADO DIREITO SENTIDO SALGUEIRO/PE À PARNAMIRIM/PE, VIZINHO À CONCESSIONÁRIA GIVEL) - CEP: 56.000-000 - Salgueiro - PE. Telefone: (87) 3871-0369.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

3.3.1. As fotos divulgadas no portal serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no site descrito no item 4.2.1, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão. Sendo requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.1. Maiores informações constam no endereço <https://www.lancecertoleiloes.com.br>.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o terceiro grau;

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o terceiro grau e membros de sua equipe de trabalho;

4.3.3. O representante do pátio contratado, seus parentes até o terceiro grau e funcionários do pátio;

4.3.4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGRV-PE).

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.1.2. Documento de identidade com foto (original);

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.3. Comprovante de endereço;

5.1.4. Para pessoas jurídicas, necessitará também, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.1.5. O participante deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos da art.195, §3º, Constituição Federal.

**6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente cadastrado no sítio eletrônico e habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

6.1.1.2. Durante a sessão pública online também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

6.1.1.3. Se o participante não estiver "on-line" no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.1.1.4. Os interessados poderão ofertar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.1.1.5. O lance que resultará na arrematação do lote será aquele constante com o maior valor ofertado no ato do fechamento dos lances, desde que atinja o valor mínimo já estabelecido.

**7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública online, no sistema eletrônico, na data, horário indicados neste Edital;

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebido via internet;

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.6. Uma vez aceito o lance, não caberá desistência salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo EGRV-PE;

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

7.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas nos arts. 337-E a 337-O do Capítulo II-B do Código Penal, os quais tratam dos crimes em licitações.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

**9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

#### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo EGRV-PE;

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer a partir do prazo definido no Anexo II, sob pena de cancelar o arremate. O EGRV-PE poderá prorrogar caso seja pertinente;

11.2. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/PE, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos.

11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

11.8. **Observar o item 2.6 deste edital: "O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.**

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Será fornecida ao arrematante a Nota de Leilão, para cada veículo, expedida pelo leiloeiro, na qual incluirá o valor final de arrematação e comissão de leiloeiro no valor de 5% sob a venda;

12.2. Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981/32 (Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;

12.3. Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital;

12.4. Para fins de recebimento dos valores financeiros provenientes da venda dos veículos, liberação e entrega dos lotes, esclarecemos que caberá ao Leiloeiro recepcionar os arrematantes, em espaço próprio (quando couber), para receber os pagamentos, conferir a documentação por eles apresentada, além de providenciar cópias legíveis de tudo, para arquivo deste Escritório de Veículos nos termos fixados no Edital.

#### 13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. O Escritório de Veículos poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores provenientes dos arremates serão depositados em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade a quem, caberá quitar os débitos seguindo a ordem de prevalência estabelecida no art. 32 e 35 da Resolução CONTRAN nº 623/2016;

14.2. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante transferência bancária, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual. Após concluída a arrematação será enviado e-mail com todos os dados e valores para processamento do pagamento do valor arrematado;

14.3. O arrematante deverá efetivar o pagamento junto ao leiloeiro, **em até 03 dias úteis a contar da data de finalização do evento de leilão em que foi ofertado o lance**. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

14.3.1. O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial, e deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente do país ou 5% ao final da sessão, que corresponderá à caução, e o restante no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas horas).

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contabilidade EGRV-PE, nos moldes previstos no Contrato Administrativo Nº 10/2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

#### 15. DA RETIRADA

15.1. A Nota de Leilão dos veículos arrematados serão encaminhados aos licitantes pelo Escritório de Veículos e/ou Leiloeiro Oficial, via endereço eletrônico, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

15.2. Antes de dirigir-se ao depósito para retirada do veículo arrematado, o arrematante deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) O registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;
- b) Procuração pública ou privada;
- c) RG ou CPF;
- d) Documento de autorização de liberação de veículo;
- e) Nota de Leilão;

15.3. A retirada dos veículos arrematados ocorrerá conforme cronograma de entrega de lotes estabelecido no Anexo II deste Edital devendo o arrematante chegar no local em horário agendado com o gestor responsável pelos pátios conveniados sob pena de não retirar os lotes;

15.4. Ultrapassado o prazo de retirada previsto no Anexo II, iniciar-se-á a cobrança de valores referente a guarda e estadia do lote, devendo o arrematante realizar o pagamento diretamente ao pátio do local da retirada, para que se proceda a liberação;

15.5. No caso de não cumprimento do item 15.4 será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

15.6. Os itens arrematados deverão ser **retirados na sua totalidade**, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

15.7. Todos os veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante;

15.8. **O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação, retirar do leilão quaisquer dos veículos;**

15.9. **Em caso de Restrição Judicial ou ocorrência de roubo/furto posterior a entrega do veículo a SPRF/PE exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;**

15.10. **As situações descritas nos itens 15.8 e 15.9 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.**

#### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021, todas as pessoas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas quando der causa as infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133 de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades

indicadas no art. 156 da Lei 14.133 de 2021, bem como, nos artigos 337-F a 337-O do Código Penal.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo EGRV-PE, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber;

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 155, IV a XII da Lei 14.133/2021.

#### 17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimento referentes ao edital poderão ser feitos por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via por meio do Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço da SPRF/PE na rua Antônio de Góes, 820, Pina, Recife – PE CEP 51.010-000, contendo no envelope: **Ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVR-PE - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 3/2026**;

17.1.2. Caberá ao EGVR-PE responder à impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 03 dias úteis, limitado o último dia útil à data anterior à abertura do certame;

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os recursos contra atos da administração referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, contudo, a intenção de recorrer ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

17.2.2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

17.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do EGVR-PE, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade, que, a partir do recebimento, deverá proferir a decisão dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis;

17.4. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente;

17.5. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Protocolo da SPRF/PE, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 08h00min às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo EGVR-PE serão acostados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução nº 623 de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN e Lei 13.160 de 25 de agosto de 2015;

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos providenciará os atos necessários aos órgãos responsáveis para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame;

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.

19.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas;

19.5. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, por intermédio da Chefia, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital;

19.6. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo leiloeiro oficial, em horário comercial no telefone: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br, ou ainda pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, em horário comercial no telefone: (81) 3201 0700 ou leilao.pe@prf.gov.br;

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.

CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS  
Superintendente

#### ANEXO I

#### Identificação dos Lotes a serem leiloados, conforme item 2 do Edital nº 3/2026

OBS	LOTE	DRV	DELEGACIA	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	TIPO	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	ANOFABRICACAO	COR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO LOTE
-	1	11022506171037258	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KIX0468	PE	HONDA/C100 BIZ	MOTONETA	722885873	9C2HA0700XR065902	HA07E-X065902	1999	AZUL	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	2	11022510052218056	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PF2261	PE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTONETA	274769468	9C2JC4220AR412587	JC42E2A412587	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 300,00
-	3	11022507051050152	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLM1171	PE	FIAT/PALIO FIRE	AUTOMOVEL	821544730	9BD17146742398245	178F1011*5916887*	2004	BRANCA	CONSERVADO	RS 1.800,00
-	4	11032507111704342	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFE7327	PE	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	AUTOMOVEL	393904652	9BGRG08F0CG287831	NAB311521	2011	BRANCA	CONSERVADO	RS 2.000,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	5	11022505041510246	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLW3205	PE	GM/CELTA	AUTOMOVEL	782161332	9BGRD08Z02G167415	7A0033830	2002	PRATA	CONSERVADO	RS 1.500,00
-	6	11022510031043493	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLM7B35	PE	IFORD RANGER XLT 12D	CAMINHONETE	749690925	8AFER12D31J178331	B32553901	2000	VERDE	CONSERVADO	RS 4.000,00
-	7	11022509021711423	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLC4732	PE	HONDA/C100 BIZ ES	MOTONETA	799054143	9C2HA07103R029629	HA07E13029629	2003	VERDE	CONSERVADO	RS 400,00
-	8	11022505102150335	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PMJ4893	PE	HONDA/CG 160 START	MOTOCICLETA	1116960220	9C2KC2500HR035998	KC25E0H036003	2017	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00
-	9	11022506090827187	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	OID1742	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	458026395	9C2KC1650CR529360	KC16E5C529360	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00

-	10	11022506191148482	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	OYT4A71	PE	HONDA/POP100	MOTOCICLETA	1025735053	9C2HB0210FR420370	HB02E1F420370	2014	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
-	11	11022508111000394	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PGD9210	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	487822684	9C2KC1670DR403337	KC16E7D403337	2012	AMARELA	CONSERVADO	RS 400,00
-	12	11022508301126231	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PGB5E19	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	MOTOCICLETA	483298298	9C2KC1660CR558341	KC16E6C558341	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
-	13	11022510130958057	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFS2H92	PE	HONDA/CB 300R	MOTOCICLETA	502070420	9C2NC4310CR052217	NC43E1C052217	2012	VERMELHA	CONSERVADO	RS 600,00
-	14	11022504271612182	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PDJ6406	PE	HONDA/POP 110I	MOTOCICLETA	1191010500	9C2JB0100JR086194	JB01E0J086208	2018	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
-	15	11022506091045459	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFM0655	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	465557767	9C2JC4110CR549041	JC41E1C549041	2012	ROXA	CONSERVADO	RS 500,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	16	11022507092034336	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PDW4328	PE	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	MOTOCICLETA	1127544451	9C6DG2510H0050077	G3C5E-061971	2017	BRANCA	CONSERVADO	RS 700,00
-	17	11032506280923058	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFV4857	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MOTOCICLETA	478200051	9C6KE1500C0063780	E3G7E-063783	2012	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	18	11022506110845252	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KFQ2353	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	968543529	9C2JC30708R599735	JC30E78599735	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	19	11022506280948302	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KKZ5948	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	935755896	9C2JC30708R005000	JC30E78005000	2007	CINZA	CONSERVADO	RS 400,00
-	20	11022506171556176	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFA0626	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	334267579	9C2JC4110BR507541	JC41E1B507541	2011	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	21	11022506091000429	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KIM5445	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	635941848	9C2JC2501SR517806	JC25E-SS17806	1995	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	22	11022506220927148	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KKN2194	PE	HONDA/XLR 125 ES	MOTOCICLETA	757142095	9C2JD17201R008985	JD17E21008985	2001	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00
-	23	11022506210713244	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KHY2181	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	192311891	9C2KC1550AR004327	KC15E5A004327	2009	CINZA	CONSERVADO	RS 300,00
-	24	11022506271140355	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFQ2874	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOTOCICLETA	267840136	9C2KC1610AR053429	KC16E1A053429	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	25	11032505310104100	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PEJ7388	PE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MOTOCICLETA	252306686	9C2KD0520AR081661	KD05E2A081661	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	26	11022506261115458	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	HCN2526	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	850725135	9C2KC08105R110246	KC08E15110246	2005	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
-	27	11022506031641067	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KIX4609	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	946881774	9C2JC30707R703871	JC30E77073871	2007	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	28	11022506031627227	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLN9644	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	727345664	9C2JC2500YR070911	JC25E-Y070911	1999	VERDE	CONSERVADO	RS 400,00
-	29	11022506011608240	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KJM9601	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	191747289	9C2JC4110AR550856	JC41E1A550856	2009	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	30	11032507191638122	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLK3602	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	124835058	9C2JC41109R008085	JC41E19008085	2009	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00
-	31	11032508010600369	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KME2370	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	725495960	9C2JC2500YR055145	JC25E-Y055145	1999	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	32	11022509191635447	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KHG7013	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	827419600	9C2JC30104R099692	JC30E14099692	2004	AZUL	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	33	11032509230922271	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KIG1501	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	118813838	9C2KC08108R326064	KC08E18326064	2008	CINZA	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	34	11032509231026157	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	GSN8059	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	709289766	9C2JC250XWR069551	JC25E-X069551	1998	AZUL	CONSERVADO	RS 300,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	35	11022510041657462	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KJZ8909	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	MOTOCICLETA	839593597	9C2JD20105R001325	JC30E85001325	2004	VERMELHA	CONSERVADO	RS 700,00
-	36	11022510071206215	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KJS7624	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MOTOCICLETA	890835942	9C2KC08206R825378	KC08E26825378	2006	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	37	11032510101057382	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PFQ9076	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	268813779	9C2JC4110AR720970	JC41E1A720970	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
-	38	1102250611103089	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLN1892	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	MOTOCICLETA	124297102	9C2JC41209R002218	JC41E29002218	2009	AZUL	CONSERVADO	RS 400,00
-	39	11022506031513290	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KFL9674	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MOTOCICLETA	227549252	9C2KC1620AR048695	KC16E2A048695	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
-	40	11022506080813219	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KG77879	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	MOTOCICLETA	944477399	9CDNF41J38M051321	F401BR157315	2007	PRETA	CONSERVADO	RS 300,00
-	41	11022506031737234	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KLK8257	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	110091230	9CDNF41L38M24550	F466BR281796	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 300,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	42	11022506091049325	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PEZ0181	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MOTOCICLETA	280617151	9C6KE1510B0005745	E3G8E-005710	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	43	11022509091002303	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KJE6577	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	704601842	9C2JC250WWR238575	JC25E-W238575	1998	AZUL	CONSERVADO	RS 300,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	44	11022506271129382	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KIY5018	PE	HONDA/C100 BIZ ES	MOTONETA	723416451	9C2HA0710YR201148	HA07E-Y201148	1999	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	45	11022506221010125	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	KGC8315	PE	HONDA/BIZ 125 ES	MOTONETA	923832653	9C2JA04207R076513	JA04E27076513	2007	PRETA	CONSERVADO	RS 300,00
-	46	11022510031028397	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	ORE2320	PE	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	CAMIONETA	500679061	93YHSR6P5D509968	K4MD694Q090296	2012	VERDE	CONSERVADO	RS 3.000,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	47	11022510030945280	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	PGZ9684	PE	RENAULT/LOGAN EXPR 16 R	AUTOMOVEL	1113746154	93Y4SRD6EHJ577388	K7MM764Q262853	2016	PRATA	CONSERVADO	RS 3.000,00
-	48	11022509191155386	DEL 11/02 CARUARU	CARUARU	QPZ1C26	PE	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	AUTOMOVEL	1179421245	9BGKS48U0K6270961	JTSS0E0140	2019	CINZA	CONSERVADO	RS 2.500,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	49	11042506272022012	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PFY7864	PE	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	AUTOMOVEL	528074610	98HBG51CADP065513	F3LACP154310	2013	PRETA	CONSERVADO	RS 2.500,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	50	11042507011044069	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KHP4C38	PE	FIAT/ELBA WEEKEND	AUTOMOVEL	189916974	98D146000N3875345	3559312	1992	CINZA	CONSERVADO	RS 1.000,00
-	51	11042507182015322	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KLK9936	PE	GM/CELTA	AUTOMOVEL	761293345	98GRD08Z01G160013	7A0006600	2001	BRANCA	CONSERVADO	RS 1.500,00
-	52	11042510211629362	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	MNP3270	PE	FIAT/ELBA WEEKEND IE	AUTOMOVEL	181956101	98D146000R5373993	4144624	1994	CINZA	CONSERVADO	RS 1.500,00
-	53	11042506151034153	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KGJ8021	PE	VW/GOL 1.0	AUTOMOVEL	873959710	98WCA05W26P040108	BNW037080	2006	PRATA	CONSERVADO	RS 2.000,00
-	54	11042507250905380	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KHN8225	PE	HONDA/C100 BIZ	MOTONETA	804121184	9C2HA07003R055399	HA07E-3055399	2003	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00
-	55	11042509061937046	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PDJ7161	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	CICLOMOTOR	1069998840	LTEXCBLB7F1003821	1P39FMB15011908	2015	CINZA	CONSERVADO	RS 300,00
-	56	11042508131029187	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJE6939	PE	HONDA/CB 300R	MOTOCICLETA	548748918	9C2NC4910DR019657	NC49E1D019657	2013	AMARELA	CONSERVADO	RS 600,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	57	11042506212058391	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJV7531	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	913507520	9C2KC08107R104650	KC08E17104650	2007	PRATA	CONSERVADO	RS 400,00
POSSIVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	58	11042506261604357	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJD8773	PE	HONDA/CG 150 TITAN ES	MOTOCICLETA	886548659	9C2KC08506R846946	KC08E56846946	2006	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00
-	59	11042506261448160	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KHV1193	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	129589772	9C2KC15109R029706	KC15E19029706	2009	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00

			TALHADA														
-	60	11042506292016477	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KIC7862	PE	HONDA/CG 125 TITAN	MOTOCICLETA	694302813	9C2J250WVR063008	JC25E-W063008	1997	VERDE	CONSERVADO	RS 300,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	61	11042507071613296	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJE1546	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	858980606	9C2JC30705R049436	JC30E75049436	2005	AZUL	CONSERVADO	RS 300,00		
-	62	11042509072346495	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KLR8142	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	124664610	9C2KC15109R015234	KC15E19015234	2009	CINZA	CONSERVADO	RS 400,00		
-	63	11042509151105126	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJO1446	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	977835685	9C2JC30708R672344	JC30E78672344	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	64	11042510211541318	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KHW6922	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	MOTOCICLETA	880838418	9C2KC08106R885180	KC08E16885180	2006	PRATA	CONSERVADO	RS 500,00		
-	65	11042508211726347	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KGA9960	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	986735698	9C6KE122090004300	E3D1E-004316	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE MOTOR	66	11042510012000026	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PES8574	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	311445314	9C2KD0550BR551648	KD05E5B551648	2011	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	67	11042510170821325	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	KJH9412	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	959956905	9C9DNF41LJ8M147591	F466BR248749	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 300,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	68	11042509072103161	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PFE9894	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MOTOCICLETA	322117097	9C6KE1510B0011457	E3G8E-011463	2011	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
-	69	11042507062053340	DEL 11/04 SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PDB9984	PE	CHEVROLET/MONTANA LS	CAMINHONETE	1084607333	9B6GA8030G8164352	FA7023295	2016	BRANCA	CONSERVADO	RS 2.000,00		
-	70	11052507262045134	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KGZ8023	PE	HONDA/BIZ 125 KS	MOTONETA	195007808	9C2JC42109R012825	JC42E19012825	2008	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	71	11052510032057022	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KLF7618	PE	FIAT/JUNO MILLE SMART	AUTOMOVEL	740868926	9BD15808814176044	6094532	2000	VERDE	CONSERVADO	RS 1.000,00		
-	72	11052506212047388	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PGU0503	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	MOTOCICLETA	595100732	9C2KC1660ER003613	KC16E6E003613	2013	BRANCA	CONSERVADO	RS 500,00		
-	73	11052510141617071	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PFU0399	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	MOTOCICLETA	481259740	9C2KC1670CR592779	KC16E7C592779	2012	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE MOTOR	74	11052508191011111	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PDQ0207	PE	HONDA/CG 160 START	MOTOCICLETA	1193811055	9C2KC2500KR053713	KC25E0K053718	2019	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	75	11052506210949350	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KIT1839	PE	HONDA/CG 125 FAN	MOTOCICLETA	905479670	9C2JC30707R065628	JC30E77065628	2006	PRETA	CONSERVADO	RS 400,00		
-	76	11052506250033316	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KKQ2987	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	206799586	9C2JC4110AR608448	JC41E1A608448	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	77	11052506252058391	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KJY7385	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	MOTOCICLETA	759541779	9C2JC30101R131449	JC30E11131449	2001	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	78	11052507021820095	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KIM9459	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	MOTOCICLETA	742840727	9C2JC3020YR049897	JC30E2Y049897	2000	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
-	79	11052507241646490	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KH22858	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	213370387	9C2JC4110AR632068	JC41E1A632068	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00		
-	80	11052508092150183	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PES1821	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	MOTOCICLETA	281774960	9C2JC4110BR322054	JC41E1B322054	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00		
-	81	11052507201041328	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KGL6207	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOTOCICLETA	210125080	9C2KC1610AR030628	KC16E1A030628	2010	VERMELHA	CONSERVADO	RS 500,00		
-	82	11052509160959052	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PEE9421	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	427942276	9C2KD0550CR002850	KD05E5C002850	2011	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00		
-	83	11052509231132041	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KLF4247	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	MOTOCICLETA	991541650	9C2KD03308R077999	KD03E38077999	2008	PRETA	CONSERVADO	RS 700,00		
-	84	1105250924710029	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KKM8980	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MOTOCICLETA	172914272	9C6KE1220A0098916	E3D1E-099049	2009	PRETA	CONSERVADO	RS 500,00		
POSSÍVEL REMARCAÇÃO DE CHASSI	85	11052506271110229	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	KFY7800	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MOTOCICLETA	986661295	9C6KE121090002069	E3C9E-002098	2008	VERMELHA	CONSERVADO	RS 400,00		
-	86	11052508291733471	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PDN7461	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MOTONETA	1075938950	9C6KE1550D0021356	E3F6E-043356	2013	AZUL	CONSERVADO	RS 300,00		
-	87	11052510040945476	DEL 11/05 SALGUEIRO	SALGUEIRO	PEB7676	PE	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	AUTOMOVEL	1155848648	9B6GL48U0J258838	GFG119968	2018	BRANCA	CONSERVADO	RS 3.000,00		
REMARCAÇÃO DE CHASSI	88	11052407121121121	DEL 11/05 SALGUEIRO	TRANSQUARD SALGUEIRO	PEJ3188	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	00252175298	9C2JC4110AR677831	JC41E1A677831	2010	PRETA	CONSERVADO	RS 600,00		

## ANEXO II

## Cronograma de entrega dos veículos, conforme item 15 do Edital nº 3/2026

PERÍODO	EVENTO	OBSERVAÇÃO
DA CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO	Entrega de Notas (via e-mail) CONTATOS: (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoileios.com.br,	As notas de leilão serão encaminhadas para os licitantes via endereço eletrônico. (81) 3048-0450, ou e-mail: lancecerto@lancecertoileios.com.br
Em Até 20 dias da confirmação do pagamento	ENTREGA DOS LOTES: conforme item 15 do edital	Agendar com o responsável pelo pátio terceirizado no período estipulado.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CLEITON DE ALMEIDA MEDEIROS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco**, em 13/03/2026, às 15:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71757431** e o código CRC **80B8A236**.



Referência: Processo nº 08654.002382/2026-71



SEI nº 71757431